

**POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL****1 OBJETIVO**

Estabelecer os requisitos e diretrizes para o comportamento organizacional sobre assuntos que possam afetar significativamente os Interesses de todas as partes envolvidas.

2 REFERÊNCIA

- BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm Acessado em 24/06/2021;
- BRASIL. Lei nº 8.420, de 18 de março de 2015. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pelas prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8420.htm Acessado em 24/06/2021;
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm Acessado em 24/06/2021;
- GRI - disponível em: <https://www.globalreporting.org/information/sustainability-reporting/Pages/gri-standards.aspx> Acessado em 24/06/2021;
- Unimed Belo Horizonte. Política de Transparência Institucional.

3 GLOSSÁRIO

- **Colaborador** - Empregados, estagiários, office boys/girls e menores aprendizes que atuam na Cooperativa. Para fins de alcance de políticas corporativas, ficam incluídos os terceiros, médicos do corpo clínico e residentes das unidades assistenciais próprias;
- **Conflito de Interesses** - Situação em que os seus interesses se sobrepõem aos interesses da cooperativa e/ou impedem a tomada de decisão de forma independente, comprometendo o desempenho das funções, atividades ou resultados da Unimed de Catalão. Também é caracterizado quando se observa a probabilidade de que decisões ou quaisquer ações profissionais sejam influenciadas indevidamente por um interesse alheio aos interesses da cooperativa;
- **Corrupção** - Meio ilegal de se conseguir algo. Desvirtuamento de hábitos e costumes, tornando-os imorais ou antiéticos;
- **Concorrência** - Disputa entre produtores de bens ou serviços com as mesmas características (segmento, área de atuação, perfil organizacional etc.) com o objetivo de conquistar maior parcela de mercado;
- **Publicação** - Ato pelo qual se torna público um fato;
- **Partes Interessadas** - Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são direta ou Indiretamente afetadas pelas atividades da Cooperativa e que também possuem algum relacionamento com a Unimed de Catalão;
- **Valores Corporativos** - Sustentabilidade econômica, social e ambiental; Compromisso com o cliente; Ética nos relacionamentos; Qualidade com custo acessível e Inovação contínua;
- **Transparência institucional** - Diretriz por meio do qual a Unimed de Catalão se compromete a assegurar a integridade e a disponibilidade das informações, de forma clara, para cada público com que se relaciona.

4 ABRANGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

Este documento deve ser distribuído em toda a Unimed Catalão Cooperativa de Trabalho Médico, seus Recursos Próprios e partes interessadas.

**POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL****5 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**

- Elaboração: Coordenação Jurídica da Unimed Catalão;
- Aprovação: Diretoria Executiva
- Publicação e Gestão do Documento: Gestão da Qualidade da Unimed Catalão;
- Execução: Todos os colaboradores da Unimed Catalão e partes interessadas.

6 DIRETRIZES

A Unimed de Catalão segue os princípios universais do cooperativismo e assume o compromisso permanente com os valores corporativos. Todas as ações dos colaboradores e cooperados são conduzidas considerando as declarações a seguir, como base da transparência nas relações da Unimed de Catalão com todas as partes interessadas.

6.1 COOPERADOS

As ações da Cooperativa visam zelar, por meio de uma gestão democrática e responsável, pela solidez e pela transparência das informações de relevância para os cooperados.

A Unimed de Catalão disponibiliza e incentiva o acesso dos cooperados às informações econômicas, assistenciais e de responsabilidade socioambiental.

Os resultados são compartilhados com os cooperados por meio do Relatório de Gestão, o qual fica a disposição durante todo o ano vigente na cooperativa.

6.2 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados da Unimed de Catalão são compartilhados com toda a sociedade por meio do Relatório de Gestão, como parte do compromisso da Cooperativa com a transparência e a prestação de contas.

O documento é publicado anualmente, com o objetivo de dar transparência a todas as partes interessadas das principais atividades realizadas, de forma concisa e clara, incluindo dados que, mesmo não sendo de relato obrigatório, podem afetar os interesses do leitor devido a relevância do tema.

Informações relevantes às partes interessadas são publicadas também nos portais corporativos, visando à disponibilização, com transparência, de conteúdos institucionais no menor tempo possível, sendo observados e seguidos os padrões estabelecidos no Código de Conduta da Unimed Catalão, bem como pelos compromissos públicos assumidos pela Unimed de Catalão.

6.3 TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES, ÉTICA E CONCORRÊNCIA LEGAL

A Unimed de Catalão estimula atitudes e comportamentos éticos nas relações entre todos os seus públicos de relacionamento, contribuindo para um mercado inteiro, confiável e sustentável.

A Cooperativa não participa da formação de cartéis ou outros tipos de acordos desleais, abusando de sua posição no mercado, para inviabilizar, enfraquecer ou impedir a entrada de concorrentes.

A Unimed de Catalão não compactua e não autoriza qualquer representante a celebrar acordos com concorrentes, formal ou informalmente, com a intenção de intervir na livre concorrência, seja pelo alinhamento de preços ou outras condições de vendas e ofertas.

Os Colaboradores não podem manter acordo com qualquer concorrente com o objetivo de manipular ou ajustar preços, mercado, restringir a oferta e fraudar licitações. Nenhum integrante da Unimed de Catalão, cooperado ou colaborador, deve se manifestar publicamente sobre a imagem e a atuação de outras empresas do setor.

Não são tolerados quaisquer atos lesivos contra a administração pública, municipal, estadual e/ou federal, entidades privadas e indivíduos ou agentes públicos.

São proibidos pagamentos pessoais, trocas de favores ou atos desleais realizados com o objetivo de obter benefício pessoal, vantagem de negócios ou para influenciar acordos comerciais e/ou jurídicos.

Os procedimentos internos que descrevem regras de gestão e suprimentos, alçadas de aprovação devem ser seguidos de modo a evitar qualquer prática contrária às premissas do Código de Conduta e das Políticas da Unimed de Catalão.

**POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL****6.4 INTERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS**

A Unimed de Catalão pauta seu relacionamento com os poderes públicos, em todas as esferas, pela independência ideológica e partidária, e pela legalidade, observando os valores da ética, da transparência e do interesse público, além dos seguintes princípios específicos:

- Cultivar o diálogo franco e aberto;
- Buscar integração com os poderes públicos, visando ao desenvolvimento, ao bem-estar social e a sustentabilidade do sistema de saúde;
- Contribuir ativamente para o aperfeiçoamento contínuo do marco regulatório do setor de saúde;
- Manter neutralidade política, não praticando contribuições ou favorecimentos a partidos e organização políticas, pessoas em cargos eletivos ou em processo de concorrência eleitoral;
- Cumprir leis, contratos e regulamentação das diversas instâncias dos poderes públicos, quando aplicados à Unimed de Catalão;
- Proibir todos os profissionais de oferecer, prometer ou conceder a entrega ou recebimento de monetários ou qualquer recurso a agentes públicos;
- Garantir que o relacionamento profissional e o fluxo de informações de colaboradores e integrantes do corpo clínico da Unimed de Catalão com funcionários públicos ou com pessoas ligadas a partidos políticos, direta ou indiretamente, seja formal, ético e autorizado.

São observados os limites legais e as políticas internas para o relacionamento e contratação, inclusive de ex-agentes públicos e de pessoa exposta politicamente.

6.5 REGRAS DE CONSEQUÊNCIA

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta da Unimed de Catalão. Situações excepcionais serão encaminhadas para a Diretoria Executiva, Conselho de Administração e/ou demais órgãos de governança.

7 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não aplicável

8 ANEXOS

Não aplicável

9 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Não aplicável